

Lei n.º 593.

"Dispõe sobre suplementação de vagas no valor de R\$ 25.553,26.
A Câmara Municipal de Guarulá, em

Sessão realizada no dia 24 de Novembro de 1972, Excmo. e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Plano de Finanças da Prefeitura Municipal de Quorão, um crédito de Cr\$ 25.553,26 (Dois e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos), suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:-

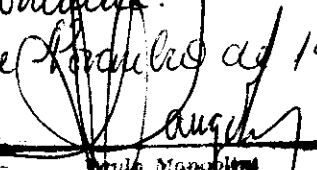
224-3111-29-2	- Despesas do Secretário da J.S.M.	Cr\$	150,00
231-3111-16	- Despesas dos Funcionários	Cr\$	363,60
233-3231-82	- Despesas dos aposentados	Cr\$	1.039,66
241-3111-42	- Despesas do pessoal	Cr\$	7.000,00
242-3111-94	- Despesas do Pessoal	Cr\$	10.000,00
261-3111-61-2	- Despesas dos professores	Cr\$	7.000,00
		Cr\$	<u>25.553,26</u>

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, serão cobertas com os recursos da anulação parcial e total das seguintes rubricas do orçamento vigente:-

222-3111-02	- Despesas do Encarregado	Cr\$	4.500,00
222-3120-02	- Aquisição de material expediente, impressos, etc.	Cr\$	1.500,00
222-4140-02	- Aquisição de móveis, máquinas, etc.	Cr\$	4.000,00
223-3111-42	- Despesas do Encarregado	Cr\$	4.500,00
223-3120-02	- Aquisição de material expediente, impressos, etc.	Cr\$	1.500,00
223-4140-02	- Aquisição de móveis, máquinas, etc.	Cr\$	4.000,00
231-3140-16	- Despesas de pronto pagamento (parcial)	Cr\$	1.553,26
233-3275-94	- Indenizações Trabalhistas	Cr\$	4.000,00
		Cr\$	<u>25.553,26</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Quorão, 28 de Novembro de 1972


 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

E. J. J.

ESTADO

SECRETARIA JUNIOR

SECRETARIO, REP. P. SECRETARIO.

1. 100. 100.